EDITAL Nº 046/2025
Referente ao Aviso nº 075/2025, publicado no DOE de 05/06/2025.

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura das inscrições do **Processo Seletivo para aluno de matrícula especial, semestre de ingresso 2025.2,** do **Programa de Pós-Graduação em Ecologia Humana e Gestão Socioambiental (PPGEcoH), ofertado no Departamento de Tecnologia e Ciências Sociais (DTCS), *Campus* III da UNEB em Juazeiro**. O Curso de Mestrado foi aprovado pelo Conselho Universitário (CONSU) por meio da Resolução (CONSU) nº 379/2006, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 18/04/2016. O curso de Doutorado foi aprovado pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) por meio da Resolução n° 1.326/2018, publicado no D.O.E. de 26/05/2018, e recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), com base no Parecer nº 78/2010 do CNE/CES, homologado pelo Ministro da Educação, conforme publicação no Diário Oficial da União em 18/08/2010, com vistas ao preenchimento de 110 (cento e dez) vagas distribuídas entre as disciplinas ofertadas conforme quadro de vagas informado neste Edital.

1. DO OBJETIVO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA:

1.1. O Programa de Pós-graduação em **Ecologia Humana e Gestão Socioambiental** tem como objetivo principal formar profissionais que pretendam adquirir ou aprofundar conhecimentos na área de Ecologia Humana numa perspectiva multidisciplinar, objetivando preparar alunos(as) para a obtenção de um diploma de mestrado ou doutorado, adquirindo as competências necessárias que lhes permitam desenvolver projetos de investigação no ramo científico da Ecologia Humana, bem como para planejamento e tomada de decisões no que concerne às complexas situacionalidades, que envolve a relação de seres humanos com os ecossistemas, com a natureza, na atualidade.

O Programa oferta os cursos de Mestrado e Doutorado os quais tem a duração de 24 meses com 36 créditos e 48 meses com 53 créditos para integralização curricular, respectivamente.

As Áreas de Concentração para o **Mestrado** e **Doutorado** são: 1. Ecologia Humana; 2. Ecologia Humana e Gestão Socioambiental, com as seguintes Linhas de Pesquisa: 1. Ecologia Humana e Saúde; 2. Ecologia Humana e Educação; 3. Gestão Socioambiental e Desenvolvimento Sustentável.

2 **DAS INSCRIÇÕES (LOCAL, PERÍODO E MODALIDADE):**

2.1 Poderão se inscrever candidatos portadores de Diploma de curso superior, reconhecido ou revalidado e concluintes, sendo necessário, em caso de aprovação, apresentar no ato da matrícula o diploma ou documento equivalente. A não apresentação do diploma ou documento equivalente, conforme descrito acima, acarretará a desclassificação do candidato.

2.2 O candidato poderá candidatar-se a até 02 (duas) disciplinas.

2.3 o candidato só poderá cursar até **03 (três)** disciplinas no Programa como aluno especial. Assim, os candidatos que se inscreverem e já tenham atingido esta cota, terão as inscrições indeferidas.

2.4 O candidato deve realizar a justificativa no sistema, destacando a importância da disciplina para o seu aperfeiçoamento profissional/acadêmico, conforme campo específico disponível no próprio formulário de inscrição online (uma justificativa por disciplina, se for o caso).

2.5 Período: conforme Cronograma (item 13 deste edital), com início das inscrições às 08 horas e término às 23 horas e 59 minutos.

2.6 Pagamento da taxa de inscrição por meio de **depósito identificado ou transferência identificada** (DOC/TED)**,** em nome da UNEB (CNPJ: 14.485.841/0001-40), no valor de **R$ R$ 40,00 para Mestrado e de R$ R$ 40,00 para Doutorado**, no **Banco do Brasil**, **Agência: 3832-6**, **Conta Corrente: 991.806-X** ou **por meio de PIX** para qual deve escolher a opção de chave DADOS DA CONTA, **colocar, obrigatoriamente, as seguintes informações**: a. Agência: **3832-6**; b. Conta Corrente **991.806-X**; c. Valor da inscrição em R$ 40,00 reais; d. Descrição: Nome do depositante, CPF e nome do processo seletivo (identificar se Mestrado ou Doutorado) e conferir o nome da instituição - Universidade do Estado da Bahia (UNEB), bem como o número do CNPJ: 14.485.841/0001-40 ou comprovante de vínculo institucional

em PDF de um dos 03 (três) últimos contracheques, **exclusivamente, aos Servidores da Universidade do Estado da Bahia** (Efetivos, Regime Especial de Direito Administrativo (REDA) e Cargos Comissionados).

2.7 A documentação deverá ser enviada no ato da inscrição através do Sistema de Seleção Pós-Graduação (SSPPG), cujo link estará disponível no portal do Programa de Pós-graduação em Ecologia Humana e Gestão Socioambiental (https://ppgecoh.uneb.br/). Não serão aceitas documentações encaminhadas por e-mail ou por via física (correios, sedex, etc).

2.8 A documentação deverá ser digitalizada em formato PDF, legível e sem rasuras, e enviada em arquivos específicos para cada item, com tamanho máximo de 5MB. Não serão aceitos outros formatos de arquivo.

2.9 A homologação das inscrições será publicada no dia no portal do Programa de Pós-graduação em Ecologia Humana e Gestão Socioambiental (https://ppgecoh.uneb.br/), conforme Cronograma (item 13 deste edital).

3. DO NÚMERO DE VAGAS

3.1 O quantitativo de vagas ofertadas para o Semestre 2025.2 totaliza 110 (cento e dez) vagas no geral, sendo 10 (dez) vagas para cada disciplina conforme Tabela 01 (Mestrado) e Tabela 02 (Doutorado).

3.1.1 Tabela de Disciplinas e Ofertas de vagas Aluno de Matrícula Especial – Semestre 2025.2.

Código	Disciplina	Data	Horário	Carga Horária	Nº de vagas
PGECOH012 **MESTRADO E DOUTORADO**	**ECOLOGIA E MOVIMENTOS SOCIAIS** (UNEB/DTCS *Campus* III - **Juazeiro/BA**)	28 e 29/08/25 11 e 12/09/25	08h às 12h e 14h às 18h	30h/a	10
PGECOH010 **MESTRADO E DOUTORADO**	**SUSTENTABILIDADE DO BIOMA CAATINGA** (UNEB/DEDC *Campus* VII – **Senhor do Bonfim/BA)**	04 a 07/11/25	08h às 12h e 14h às 18h	30h/a	10
PGECOH007 **MESTRADO E DOUTORADO**	**ECOPEDAGOGIA** (UNEB/DTCS *Campus* III - **Juazeiro/BA**)	27 e 28/08/25	08h às 12h e 14h às 18h	30h/a	10

Código	Disciplina	Data	Horário	Carga Horária	Nº de vagas
PGECOH032 **MESTRADO E DOUTORADO**	**MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA SUSTENTÁVEL** (UNEB/DEDC *Campus* VII – **Senhor do Bonfim/BA)**	17 a 20/09/25	08h às 12h e 14h às 18h	30h/a	10
PGECOH020 **MESTRADO E DOUTORADO**	**MUDANÇAS CLIMÁTICAS** UNEB/DEDC *Campus* VII – **Senhor do Bonfim/BA**)	24 a 27/09/25	08h às 12h e 14h às 18h	30h/a	10
PGECOH027 **MESTRADO E DOUTORADO**	**TECNOLOGIAS VERDES** (UNEB/DTCS *Campus* III - **Juazeiro/BA**)	10 a 13/12/25	08h às 12h e 14h às 18h	30h/a	10
PGECOH049 **MESTRADO E DOUTORADO**	**METODOLOGIAS INTERCULTURAIS** (UNEB/DTCS *Campus* III - **Juazeiro/BA**)	29 a 31/08/25	08h às 12h e 14h às 18h	30h/a	10
PGECOH021 **MESTRADO E DOUTORADO**	**SUBJETIVIDADES CONTEMPORÂNEAS E ECOLOGIA** (UNEB/DTCS *Campus* III - **Juazeiro/BA**)	20 a 25/10/25	08h às 12h e 14h às 18h	30h/a	10
PGECOH018 **MESTRADO E DOUTORADO**	**ECOLOGIA E CONTEMPORANEIDADE** (UNEB/DCET *Campus* II - **Alagoinhas/BA**)	15 a 19/09/25	08h às 12h e 14h às 18h	30h/a	10
PGECOH015 **MESTRADO E DOUTORADO**	**BIOMA CAATINGA, POPULAÇÕES TRADICIONAIS E ECOLOGIA** (UNEB/DEDC *Campus* VIII – **Paulo Afonso/BA**)	15 a 19/09/25	08h às 12h e 14h às 18h	30h/a	10
PGECOH011 **MESTRADO E DOUTORADO**	**DIREITO AMBIENTAL** (UNEB/DTCS *Campus* III - **Juazeiro/BA**)	20 a 25/10/25	08h às 12h e 14h às 18h	30h/a	10

3.2 Atendendo à Resolução CONSU nº 540/2008, de 26/03/2008, o Programa reserva 20% das vagas aos servidores docentes, técnicos universitários e analistas universitários do quadro efetivo da Universidade.

3.3 Atendendo à Resolução nº 1.315/2018, de 28/03/2018, o Programa reserva 5% (cinco por cento) das vagas para candidatos estrangeiros que deverão preencher os requisitos apresentados neste edital e nesta Resolução.

3.4 Atendendo à Resolução CONSU nº 1.294/2017, de 16/08/2017, o Programa reserva 5% (cinco por cento) para graduandos da UNEB, conforme critérios constantes na mencionada resolução.

3.5 Os demais candidatos concorrerão a 30% (trinta por cento) das vagas na modalidade demanda geral. Os candidatos que optarem por essa modalidade concorrerão entre si.

3.6 Atendendo à Resolução CONSU nº 1.339/2018 de 28/07/2018 (Alterada pela Resolução nº 1.663/2024, em especial os Art. 2, 4 e 7), o Programa reserva sobrevagas nas seguintes proporções: 5% candidatos/as indígenas; 5% para candidatos/as quilombolas; 5% para Candidatos/as ciganos/as; 5% para candidatos/as com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades/superdotação e 5% para candidatos/as/es travestis, homens trans, mulheres trans e pessoas não bináries.

3.7 Entende-se como sobrevaga o quantitativo de vagas resultante da aplicação do percentual destinado aos candidatos/as indígenas; candidatos/as quilombolas; candidatos/as ciganos/as; candidatos/as com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades/superdotação e candidatos/as/es travestis, homens trans, mulheres trans e pessoas não bináries.

3.8 Candidatos/as considerados/as inaptos/as na etapa de validação documental estarão impedidos de efetivar a matrícula e serão eliminados/as do processo seletivo.

3.9 As vagas não preenchidas em uma determinada categoria poderá ser remanejadas para outras categorias.

4. DAS COTAS

4.1 Atendendo à Resolução CONSU nº 1.339/2018 de 28/07/2018 (Alterada pela Resolução n. 1.663/2024, em especial os Art. 2, 4 e 7), o Programa reserva cotas na proporção de 40% das vagas para candidatos/as autodeclarados/as negros/as – pretos/as e pardos/as. Estes candidatos deverão atender as condições apresentados na resolução supracitada, apresentando os documentos, conforme cronograma/orientações via e-mail/publicação no site do Programa.

4.2 As cotas incidirão sobre o número total de vagas destinadas para cada categoria vigente neste edital.

4.3 Em atendimento à Resolução nº 1.663/2024, art. 19, parágrafo único, “Candidatos(as) autodeclarados/as negros/as considerados/as inaptos/as na etapa de validação documental

e/ou não confirmados/as na etapa da heteroidentificação fenotípica estarão impedidos de efetivar a matrícula e serão eliminados/as do processo seletivo".

5. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Formulário de Inscrição (online) devidamente preenchido (Link disponível no portal do Programa de Pós-graduação em Ecologia Humana e Gestão Socioambiental (https://ppgecoh.uneb.br/).

5.2 Imagem digitalizada em PDF da Carteira de Identidade, do CPF, do Título Eleitoral com Comprovantes de Votação da última Eleição (ou certidão de quitação eleitoral) legível e sem rasuras.

5.3 Imagem digitalizada em PDF do Diploma de Graduação, frente e verso, legível e sem rasura, expedido por instituição reconhecida e registrado na forma da lei, ou, para o candidato com menos de 02 (dois) anos de formado, da Declaração de Colação de Grau ou do Certificado de Conclusão de Curso ou Declaração de Possível Concluinte para candidato concluinte de curso de graduação, emitidos pelo representante legal.

5.3.1 Para os candidatos estrangeiros, o Diploma de Graduação deve estar revalidado seguindo as recomendações da Resolução CNE/CES Nº 01 de 25 de julho de 2022.

5.4 Imagem digitalizada em PDF do **comprovante de pagamento** da taxa de inscrição ou comprovante de vínculo institucional em PDF de um dos 03 (três) últimos contracheques, **exclusivamente, aos Servidores da Universidade do Estado da Bahia** (Efetivos, Regime Especial de Direito Administrativo (REDA) e Cargos Comissionados).

5.5 Certificados e demais documentos de comprovação do Currículo Lattes (http://lattes.cnpq.br), **organizados de acordo com os itens solicitados no Barema: Anexo I** – Barema Geral e **Anexo II** – Barema específico para Estudantes de Graduação, salvos em único arquivo no formato PDF. O Currículo *Lattes* deve estar atualizado nos últimos seis meses, no ato da inscrição, pois, ao inserir o CPF, o Sistema busca o link automático. Apenas candidatos estrangeiros, que não possuem CPF, devem anexar o Currículo em PDF junto aos certificados.

5.6 Termo de Consentimento Para Tratamento de Dados Pessoais **(Anexo V)**.

5.7 Em obediência ao que dispõe as Resoluções CONSU n.º 1.094/2014, 1.563/2023 (alteração do Art. 5º da Resolução CONSU n° 1.094/2014), é facultado ao candidato/a fazer a sua inscrição utilizando o Nome Social, mediante preenchimento da DECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO **(Anexo IV),** a ser enviada juntamente com os documentos de inscrição, por meio do Sistema, quando for o caso.

5.8 São itens obrigatórios para inscrição: Carteira de Identidade **(frente e verso);** para candidato estrangeiro Passaporte; Foto 3x4; Currículo *Lattes* atualizado nos últimos seis meses.

5.9 A documentação deverá ser anexada, em sua versão PDF, em arquivos específicos a cada item solicitado no Sistema de inscrição.

5.10 Inscrições com pendência de documentos não serão homologadas.

5.11 Em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

6. DAS NECESSIDADES ESPECIAIS DO/A CANDIDATO/A

6.1 O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização de alguma das etapas da Seleção, poderá solicitar tal atendimento no ato da inscrição, conforme previsto no Artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, indicando no formulário de inscrição e encaminhar laudo médico em arquivo no formato PDF.

6.2 A não indicação, no formulário de inscrição, da necessidade de Atendimento Especial, bem como a não apresentação de Laudo Médico, isenta a UNEB de qualquer responsabilidade no atendimento especial para a realização das etapas do processo seletivo e das demais providências durante o curso.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 **1ª ETAPA:** Análise e homologação das inscrições com base na conferência da documentação exigida neste Edital.

7.2 **2ª ETAPA: Análise da Justificativa e Avaliação e Seleção dos Currículos *Lattes***

7.2.1 A avaliação do Currículo *Lattes* é classificatória e serão observados os indicadores de

formação acadêmica, experiência profissional e produções acadêmicas e técnicas com suas respectivas comprovações, conforme Baremas: **Anexo I** – Barema Geral e **Anexo II** – Barema específico para Estudantes de Graduação.

7.2.2 Em caso de inscrição para mais de uma disciplina, a candidatura para cada disciplina será avaliada isoladamente.

7.3 O resultado desta Etapa será divulgado, por ordem de classificação, com o registro das notas, no portal do Programa de Pós-graduação em Ecologia Humana e Gestão Socioambiental (https://ppgecoh.uneb.br/), conforme Cronograma (item 13 deste edital).

8. DO RECURSO

8.1. O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado de cada etapa para **interposição de recurso** mediante preenchimento do requerimento **(Anexo III)** e envio deste para o seguinte endereço de e-mail: ppgecoh@uneb.br, informando no título do e-mail o assunto de acordo a cada etapa: **Recurso Etapa de Homologação, Recurso Etapa de Análise do Currículo e da Heteroidentificação Fenotípica.**

8.2. O candidato receberá um e-mail de confirmação, servindo este como protocolo de recebimento do seu recurso.

8.3. Os resultados dos recursos de todas as fases serão divulgados, conforme as datas especificadas conforme Cronograma (item 13 deste edital).

8.4. Os recursos interpostos que não se refiram, especificamente, aos eventos aprazados ou os interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

8.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico https://ppgecoh.uneb.br/, sob pena de perda do prazo recursal.

8.6. Com a finalidade de evitar falhas na comunicação que irá se dar, exclusivamente, por meio de *e-mails*. Todos os *e-mails* recebidos, serão confirmados com o consequente envio de e-mail de confirmação, servindo este como uma espécie de protocolo ao candidato/a que

eventualmente tenha encaminhado alguma consulta, interposto recursos ou realizado contatos, de quaisquer naturezas, possa ter a comprovação de que o e-mail encaminhado tenha sido recebido, inclusive, passando a ser de sua responsabilidade o reenvio das informações, caso não haja confirmação de recebimento.

9. DOS RESULTADOS

9.1. A 1ª etapa, relativa à *Homologação* é eliminatória e a 2ª etapa é eliminatória Jjustificativa) e classificatória (avaliação do Currículo *Lattes*).

9.2. Serão considerados classificados os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final 7,00 (sete inteiros).

9.3 Os recursos relativos ao resultado da seleção deverão ser submetidos exclusivamente via e-mail ppgecoh@uneb.br, o qual deverá indicar noassunto RECURSO – RESULTADO DA SELEÇÃO, conforme Cronograma (item 13 deste edital).

9.4 O resultado dos recursos será divulgado no site do PPGEcoH (https://ppgecoh.uneb.br/), a partir das 16h, conforme Cronograma (item 13 deste edital).

9.5 O Resultado Final do processo seletivo será divulgado no site do PPGEcoH (https://ppgecoh.uneb.br/), a partir das 16h, conforme Cronograma (item 13 deste edital).

9.6. O resultado final será publicado por ordem de classificação, com o registro da média final, a partir das 16h no site do Programa (https://ppgecoh.uneb.br/), conforme Cronograma (item 13 deste edital), podendo os não os classificados requererem junto à Secretaria do Programa a sua nota e classificação finais observando o prazo de recurso

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

10.1.1 Candidato mais velho em idade.

10.1.2 Integrante do quadro efetivo da UNEB.

10.1.3 Maior nota na análise do currículo *lattes*, conforme baremas.

11. **DAS ORIENTAÇÕES GERAIS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

11.1. Integram este Edital 05 (cinco) anexos: o Anexo I - Barema Geral; Anexo II - Barema específico para estudante de graduação; Anexo III – Modelo Formulário para recurso; Anexo IV – Declaração de Identidade de Gênero (com nome social). Anexo V - Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais.

11.2 Todas as informações referentes a inscrição e resultados do processo seletivo estarão disponíveis no site do PPGEcoH (https://ppgecoh.uneb.br) aba: processo seletivo, aluno especial, seleção atual.

11.3. Inscrições com pendência na documentação serão automaticamente excluídas do processo de seleção.

12. DA MATRÍCULA

12.1 Para a realização da matrícula, os candidatos aprovados deverão efetuar a **matrícula** exclusivamente pela internet, conforme Cronograma (item 13 deste edital), mediante envio dos seguintes documentos em PDF para o e-mail do Programa: ppgecoh@uneb.br, com o assunto: Matrícula – [nome do aluno]:

a) Formulário de matrícula assinado e digitalizado, disponível em https://ppgecoh.uneb.br/;
b) 01 (uma) foto 3x4
c) Cópia da carteira de identidade;
d) Cópia do CPF;
e) Cópia do título de eleitor e comprovação de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível em: http://www.tre-ba.jus.br;
f) Cópia do certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino);
g) Cópia do Diploma de graduação;
h) Os (as) candidatos(as) aprovados(as) autodeclarados(as) nas cotas e sobrevagas deverão apresentar, no ato da matrícula, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, toda a documentação comprobatória, conforme descrevem a Resolução CONSU nº 1.663/2024 de 15/08/2024.

12.2 Os candidatos aprovados que não enviarem a documentação na data a ser informada no cronograma, poderá perder a vaga no Curso pleiteado.

13. **DO CRONOGRAMA**

ETAPAS	DATAS
Inscrições	16/06 a 30/06/2025
Homologação das inscrições	01/07/2025
Interposição de recurso	03 e 04/07/2025
Resultado da análise dos recursos	07/07/2025
2ª Etapa: Análise da Justificativa e Currículo *Lattes*	08 e 09/07/2025
Resultado da segunda etapa	10/07/2025
Interposição de recurso	11 e 14/07/2025
Resultado da análise dos recursos	16 e 17/07/2025
Resultado final	18/07/2025
Interposição de recurso do resultado final	21 e 22/07/2025
Resultado final após análise dos recursos finais	23/07/2025
Divulgação de cronograma de Validação da documentação para ingresso por cotas/sobrevagas e bancas de heteroidentificação.	23/07/2025
Validação da documentação para o ingresso por cotas/sobrevagas e bancas de heteroidentificação.	24 a 28/07/2025
Resultado da validação e bancas de heteroidentificação.	29/08/2025
Recurso da validação da documentação e bancas de heteroidentificação	30 e 31/07/2025
Resultado após-recurso	01/08/2025
Matrícula	04 e 06/08/2025
Início das aulas	25/08/2025

14. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 O ato da inscrição gera presunção de que o candidato conhece e aceita as presentes condições, normas e exigências constantes no presente Edital, não podendo alegar desconhecimento a qualquer época ou pretexto.

14.2 O não preenchimento dos requisitos básicos, a inexatidão das declarações ou falsidade documental ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer da seleção, ainda que verificada posteriormente à realização da matrícula, implicará na eliminação do candidato, sendo declarada nula, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes.

14.3 O presente edital está em observância com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)), cujas diretrizes e demais ações quanto ao tratamento dos dados pessoais poderão ser objeto de consulta por meio do site www.lgpd.uneb.br.

14.4 O(A) candidato(a), aqui denominado/a como TITULAR DE DADOS, concorda, no momento da sua inscrição, com a utilização dos seus dados pessoais pela Universidade do Estado da Bahia (UNEB), durante a vigência do presente edital e demais fases do concurso, para atender ao objetivo finalístico do presente certame, nos termos constantes no **ANEXO V**, TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS.

14.5 O/A candidato/a que concorrer através do Sistema de Reserva de Vagas e Sobrevagas em Cotas da UNEB, deve estar atento/a às condições estabelecidas nas Resoluções CONSU n. 1339/2018 e 1.663/2024, disponível em https://conselhos.uneb.br/ e no site do Programa https://ppgecoh.uneb.br/.

14.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Ecologia Humana e Gestão Socioambiental.

14.7 Informações e dúvidas serão atendidas pela Secretaria do Programa, através do seguinte endereço de e-mail: ppgecoh@uneb.br.

14.8 Estudantes matriculados na modalidade de especiais não contraem vínculo com a instituição e curso, fazendo jus apenas a declaração de aprovação na disciplina e de aproveitamento das disciplinas ou componentes curriculares em que se matricularam.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 04 de junho de 2025.

Adriana dos Santos Marmori Lima

Reitora

ANEXO I – BAREMA GERAL

Nome do Candidato: _____

Disciplina:_____

1. JUSTIFICATIVA	**PONTOS**	**NOTA**
Desempenho linguístico: estilo de linguagem / organização textual / adequação gramatical	Máximo 15,0	
Atuação profissional e/ou interesse de estudo ou pesquisa coerente com a temática da disciplina	Máximo 10,0	
Pretensão de utilização do conhecimento construído na disciplina	Máximo 10,0	
Total item 1	**35,0**	
2. CURRÍCULO *LATTES*	**PONTOS**	**NOTA**
FORMAÇÃO ACADÊMICA	**Máximo 30,0**	
Eventos Científicos e/ou Cursos com carga horária não inferior a 30h (2,0 por evento ou curso) – máximo 5 cursos	10,0	
Licenciatura	5,0	
Especialização (5,0 por curso) – máximo 1 curso	10,0	
Iniciação Científica, Iniciação à docência ou participação em projeto de pesquisa (5,0) – máximo 1 ano	5,0	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	**Máximo 15,0**	
Docente (com exercício comprovado) (2,0 por ano de exercício) – máximo 5 anos	10,0	
Cargo Administrativo na área de Educação (1,0 por ano de exercício) – máximo 5 anos	5,0	
PRODUÇÃO	**Máximo 20,0**	

PRODUÇÃO ACADÊMICA Fará jus à pontuação máxima o candidato que apresentar pelo menos 2 (duas) das produções científicas, quais sejam: artigos, capítulos de livros, livros, trabalhos completos em anais, prefácio, tradução, elaboração de monografia, publicação de resenha (5,0 por produção) – máximo 2 produções	Máximo 10,0	
PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA Fará jus à pontuação máxima o candidato que apresentar pelo menos 02 (duas) produções, quais sejam: assessoria, consultoria, palestras, coordenação de mesas, organização de eventos, produção de material didático, relatório de pesquisa, parecer, extensão tecnológica, apresentação de trabalho em evento (5,0 por produção) – máximo duas produções	Máximo 10,0	
Total item 2	**65,00**	
TOTAL GERAL	**100,0**	

Resultado/Somatório: **[1] + [2] =** ___

AVALIADOR:	
Nome:	Assinatura:

ANEXO II – BAREMA ESPECÍFICO PARA ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO

Nome do Candidato: _____

Disciplina: _____

1. JUSTIFICATIVA	**PONTOS**	**NOTA**
Desempenho linguístico: estilo de linguagem / organização textual / adequação gramatical	Máximo 10,0	
Atuação profissional e/ou interesse de estudo ou pesquisa coerente coma temática da disciplina	Máximo 5,0	
Pretensão de utilização do conhecimento construído na disciplina	Máximo 5,0	
Total item 1	**20,0**	
2. CURRÍCULO *LATTES*	**PONTOS**	**NOTA**
FORMAÇÃO COMPLEMENTAR Cursos (com carga horária igual ou superior às 30h) 5,0 por curso.	10,0	
PRODUÇÃO ACADÊMICA Fará jus à pontuação máxima o candidato que apresentar pelo menos 02 (duas) das produções científicas, quais sejam: publicação de artigos, trabalhos completos e/ou resumos em anais, apresentação de trabalho em eventos (5,0 por produção).	10,0	
PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA Fará jus à pontuação máxima o candidato que apresentar pelo menos 02 (duas) produções, quais sejam: coordenação de mesas, organização de eventos, relatório de pesquisa e/ou extensão e/ou de estágio (5,0 por produção).	10,0	
Monitoria de Extensão, de Ensino, Iniciação Científica e/ou Iniciaçãoa	10,0	

Docência (no máximo 2 – 5,0 por monitoria)		
Participação como ouvinte em eventos acadêmicos (congressos, seminários, conferências, exposições, etc. (no máximo 5 – 1,0 por participação)	5,0	
Total item 2	**45,0**	
3. HISTÓRICO ESCOLAR	**PONTOS**	**NOTA**
Carga horária cumprida no curso (mais de 70% da carga horária total)	20,0	
Média global igual ou superior a 7,0 [1]	15,0	
Total item 3	**35,00**	
TOTAL GERAL	**100,00**	

Resultado/Somatório: **[1] + [2] + [3] = ____**

AVALIADOR:	
Nome:	Assinatura:

[1] **Média global de 7,0 a 7,9 = 5,0 / de 8,0 a 8,9 = 10,0 / de 9,0 a 10,0 = 15,0**

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA RESULTADO RELATIVO AO EDITAL Nº _____/20____, realizado pelo Programa de Pós-Graduação em Ecologia Humana e Gestão Socioambiental da Universidade do Estado da Bahia – UNEB – *Campus* III.

Eu, _____, portador do documento de identidade nº_____, apresento recurso junto ao Programa de Pós-Graduação em Ecologia Humana e Gestão Socioambiental contra resultado da etapa _____ (especificar a etapa) da Seleção 2025.2 para alunos de matrícula especial.

A decisão objeto de contestação é_____ (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:
_____
_____
_____
_____
_____

Juazeiro, ____de_____de 20____.

_____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO (COM NOME SOCIAL)

Eu, _____ (nome social), civilmente registrado(a) como _____, RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à_____, candidato(a) ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ecologia Humana e Gestão Socioambiental da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), pelo Processo Seletivo 20____, declaro, nos termos das Resoluções CONSU n. 1.094/2014 e 1.563/2023, publicado no D.O.E. de 16 de dezembro de 2014 e 06 de janeiro de 2023 (respectivamente), junto à UNEB que sou _____ (travesti, homens trans, mulheres trans, pessoa não binárie).

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Cotas na modalidade de sobrevagas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis.

Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

Por ser verdade, dato e assino.

_____, _____ / _____ / _____.
Local e data

_____
Assinatura do(a) declarante

ANEXO V

TERMO DE CONSENTIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Dados Pessoais

O/A TITULAR DE DADOS autoriza a CONTROLADORA a realizar o tratamento, ou seja, a utilizar os seguintes dados pessoais, para os fins estabelecidos ao presente Edital, que serão relacionados na cláusula segunda:

1. Nome completo
2. Data de nascimento;
3. Nacionalidade;
4. Naturalidade;
5. Profissão;
6. Filiação materna (mãe) e paterna (pai);
7. Formação e titulação;
8. Número e imagem da Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Identificação Profissional;
9. Número e imagem do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
10. Número e imagem da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (quando necessário para a fundamentação);
11. Inscrição ao CADÚnico;
12. Cor/Raça;
13. Informações quanto eventual deficiência (PCDs);
14. Telefone pessoal
15. Whatsapp
16. E-mail
17. Endereço completo;
18. Comunicação, verbal, escrita e/ou digital, mantida entre o/a TITULAR DE DADOS e a CONTROLADORA;

19. Número da Inscrição do Concurso.

CLÁUSULA SEGUNDA - Finalidade do Tratamento dos Dados

O/A TITULAR DE DADOS autoriza que a CONTROLADORA utilize os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades, durante a execução do presente Edital e atos deles derivados:

1. Permitir que a CONTROLADORA identifique e entre em contato com o/a TITULAR DE DADOS, em razão de atos decorrentes do presente edital;
2. Para cumprimento de obrigações decorrentes da legislação, principalmente a Lei Estadual (BA) nº. 6.677/1994 - Estatuto do Servidor Público do Estado da Bahia e Lei Estadual (BA) nº. 8.352/2002 - Estatuto do Magistério Público das Universidades do Estado da Bahia;
3. Para cumprimento, pela CONTROLADORA, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
4. A pedido do/a TITULAR DE DADOS dos dados;
5. Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
6. Para a proteção da vida ou da incolumidade física do/a TITULAR DE DADOS ou de terceiros;
7. Quando necessário para atender aos interesses legítimos da CONTROLADORA ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do/a TITULAR DE DADOS que exijam a proteção dos dados pessoais;
8. Para identificação de processos e documentos os quais o/a TITULAR DE DADOS se habilita a exigir;
9. Para emissão de certidões, certificações, atestos e documentos administrativos;
10. Para publicações em Diário Oficial do Estado da Bahia, no site oficial da Universidade do Estado da Bahia (UNEB);
11. Para interesses públicos conforme § 3º, artigo 7º., Lei nº. 13.709/2018;
12. Compartilhamento com terceiros que possuam relação com a solicitação manifestada pelo/a TITULAR DE DADOS.

Parágrafo Único - Em caso de alteração na finalidade, que esteja em desacordo com o consentimento original, a CONTROLADORA deverá comunicar o/a TITULAR DE DADOS, que poderá revogar o consentimento, conforme previsto na cláusula sexta.

CLÁUSULA TERCEIRA - Compartilhamento de Dados

A CONTROLADORA fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do/a TITULAR DE DADOS com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento, desde que, sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA - Responsabilidade pela Segurança dos Dados

A CONTROLADORA se responsabiliza por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do/a TITULAR DE DADOS e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), comunicando ao/à TITULAR DE DADOS, caso ocorra algum incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme artigo 48 da Lei n°. 13.709/2018.

CLÁUSULA QUINTA - Término do Tratamento dos Dados

À CONTROLADORA, é permitido manter e utilizar os dados pessoais do/a TITULAR DE DADOS durante todo o período de tratamento firmado para as finalidades relacionadas nesse termo e ainda após o término do processo seletivo e de eventual processo administrativo, dele decorrente, para cumprimento de obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei n°. 13.709/2018.

CLÁUSULA SEXTA - Direito de Revogação do Consentimento

O/A TITULAR DE DADOS poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por e-mail ou por carta escrita, conforme o artigo 8°, § 5°, da Lei n°. 13.709/2018.
O/A TITULAR DE DADOS fica ciente de que a CONTROLADORA poderá permanecer utilizando os dados para as seguintes finalidades:

1. Para cumprimento de obrigações decorrentes da legislação em vigor e previdenciária, destacando as Leis Estaduais (BA) nº. 6.677/1994 - Estatuto do Servidor Público do Estado da Bahia e nº. 8.352/2002 - Estatuto do Magistério Público das Universidades do Estado da Bahia;
2. Para cumprimento, pela CONTROLADORA, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
3. Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
4. Para a proteção da vida ou da incolumidade física do/a TITULAR DE DADOS ou de terceiros;
5. Quando necessário para atender aos interesses legítimos da CONTROLADORA ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do/a TITULAR DE DADOS que exijam a proteção dos dados pessoais.

CLÁUSULA SÉTIMA - Tempo de Permanência dos Dados Recolhidos

O/A TITULAR DE DADOS fica ciente de que a CONTROLADORA deverá permanecer com os seus dados pelo período mínimo de guarda de documentos administrativos em conformidade com a Tabela de Temporalidade de Documentos (TTD) - Atividades Meio e Fim, oficializada por meio da Instrução Conjunta SAEB/SECULT nº 01/2014 e da Portaria UNEB nº 1973/2016.

CLÁUSULA OITAVA - Vazamento de Dados ou Acessos Não Autorizados – Penalidades

As partes poderão entrar em acordo, quanto aos eventuais danos causados, caso exista o vazamento de dados pessoais ou acessos não autorizados, e caso não haja acordo, a

CONTROLADORA tem ciência que estará sujeita às penalidades previstas no artigo 52 da Lei n°. 13.709/2018.

CLÁUSULA NONA - Canal de Comunicação

A Universidade do Estado da Bahia (UNEB) disponibiliza ao/à TITULAR DE DADOS e qualquer outra pessoa (física ou jurídica) de forma gratuita, canal de comunicação e atendimento exclusivo para questões relacionadas à Privacidade e Proteção de Dados Pessoais.

Todas as questões relacionadas ao tema Privacidade e Proteção de Dados Pessoais deverão ser direcionadas ao/à Encarregado/a de Dados, por meio do e-mail encarregadolgpd@uneb.br.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Concordância

O/A TITULAR DE DADOS concorda com os termos expostos por meio do presente Termo de Consentimento, e dá seguimento ao seu processo de inscrição.

_____

Assinatura do Candidato